

PORTARIA Nº 137/99 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1057

O Deputado **Marcelo Miranda, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, no período do recesso parlamentar, o volume de serviço na área administrativa tem expressiva redução;

Considerando, ainda, a oportunidade para minimizar despesas naquele lapso de tempo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar jornada única de trabalho, de 6 (seis) horas diárias, das 8 às 14 horas, no período de 1º a 31 de julho de 1999, nos dias de expediente na Assembléia, para todos os servidores dos quadros Permanente e Gerencial.

Parágrafo único. Fica o Diretor-Geral encarregado de organizar esquema de plantão para os setores vitais, a fim de assegurar o normal funcionamento da Casa no período vespertino.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos ao 1º dia do mês de julho de 1999.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente